



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR
Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes - SMEDE

HOMOLOGAÇÃO APÓS FASE RECURSAL
EDITAL Nº 037 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, do município de Morretes, Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 10.741/03, a Instrução Normativa 142/2018-TCE/PR e o disposto nos artigos 79 a 81 da Lei Complementar 30/2015, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores do Magistério Público Municipal de Morretes, Estado do Paraná, com objetivo de desburocratizar o processo de Ordem de Serviço para professores não lotados

RESOLVE

Divulgar a **CLASSIFICAÇÃO** de **ORDEM DE SERVIÇO**, nas seguintes modalidades:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental (Anos Iniciais);

PRELIMINARES:

- a)** Ordem de serviço é uma concessão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEDE, por tempo determinado, ao professor que não possui lotação de exercício em unidade escolar da rede de ensino municipal;
- b)** A Classificação de Ordem de Serviço ocorrerá conforme informações da base de dados funcionais e documentos anteriormente apresentados;
- c)** O requerente, conforme sua classificação, obedecerá a disponibilidade de horário da vaga existente;
- d)** A análise das incorreções da classificação de Ordem de Serviço é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com vistas à Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
- e)** Os professores com afastamentos que não sejam considerados de efetivo exercício, somente assumirão a vaga de classificação após o término do afastamento, mediante a reassunção de suas funções;
- f)** A escolha de vagas de Ordem de Serviço dos professores afastados de função, em licença gestação, licença médica, licença especial, e se, de interesse, os com licença sem vencimentos deverá ocorrer no mesmo período definido nesta portaria;
- g)** Não caracteriza Ordem de Serviço, o professor designado para atuar em função de direção geral e direção auxiliar;
- h)** Não caracteriza Ordem de Serviço, o professor designado para atuar em função de suporte pedagógico de coordenação, orientação e supervisão educacional, sendo sua participação de

exclusivo interesse;

h) Todas as Ordens de Serviço atualmente autorizadas serão revogadas ao final do período letivo vigente, devendo o professor participar de nova distribuição de vagas para o exercício do ano letivo de 2025 no prazo estabelecido por esta portaria;

i) Independente da atuação ser por Ordem de Serviço, o professor tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, cabendo-lhe manter conduta moral, funcional e profissional, nos termos dos artigos 87, 88 e 89 da Lei Complementar 30/2015.

1. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

1.1 O critério a ser utilizado será a data de admissão no Referido Padrão.

1.2 O critério de desempate resolver-se-á favoravelmente ao requerente com mais idade, conforme norma federal da Lei 10.741/03 e Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR que trata dos documentos relativos a atos de pessoal em geral. Permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do requerente:

a) Requerente mais idoso;

b) Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, não sendo computado períodos concomitantes e considerado o tempo superior a seis meses;

c) Maior número de proles.

2. DA CONTAGEM POR TEMPO DE SERVIÇO

2.1 A comprovação de tempo de serviço será solicitada aos professores caso haja necessidade de utilizar o segundo critério de desempate;

2.2 Não serão validados tempos de serviço concomitantes.

2.3 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses trabalhados será convertido para ano completo.

2.4 O tempo de serviço a ser pontuado deverá estar compreendido, considerando um ponto para cada ano (ex.: 30/11/2023 a 30/11/2024).

2.5 Não será considerado, para pontuação o tempo de serviço exercido concomitantemente em mais de uma instituição de ensino, independentemente, de o requerente ter trabalhado em instituições diferentes.

2.6 Não será considerado como tempo de serviço, o tempo de serviço em Estágios Curriculares e Remunerados.

2.7 O Período de Tempo trabalhado deverá ser somado em anos, meses e dias, conforme demonstrado abaixo.

	Pontuação por ano	Pontuação máxima
Entre 01 e 03 anos	1,0 pontos	3,0
Entre 04 e 06 anos	1,0 pontos	3,0
Entre 07 e 09 anos	1,0 pontos	3,0
Entre 10 e 13 anos	3,0 pontos	9,0
Entre 14 e 16 anos	3,0 pontos	9,0
Entre 17 e 19 anos	5,0 pontos	15,0
Entre 20 e 22 anos	6,0 pontos	18,0
Entre 23 e 26 anos	6,0 pontos	18,0
Acima de 27 anos	6,0 pontos	18,0

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

EVENTO	DATA
Prazo recursal	12 e 13/12/2024
Publicação do resultado final pós prazo recursal	17/12/2024
Distribuição das Ordens de Serviço para exercício nas unidades escolares com vaga disponível	Dos classificados 1º ao 40º - 18/12/2024 Dos classificados 41º ao 81º - 19/12/2024

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O processo de **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS** acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte seguindo as normas restritivas da OMS, **às 17h30min, de acordo com a seguinte organização:**

Dos classificados 1º ao 40º - 18/12/2024

Dos classificados 41º ao 81º - 19/12/2024

4.2 O Professor que não estiver presente por motivos legais, poderá enviar procuração simples escrita a próprio punho, protocolada junto ao RH Setorial através de seu representante.

4.3 O professor que estiver em situação de isolamento devido contágio pelo COVID-19 ou outra comorbidade poderá optar por realizar a escolha sem instituir procurador, utilizando-se da ferramenta de mídia social WhatsApp através de vídeo chamada mediante prévia solicitação.

4.4 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

6. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO APÓS O PRAZO RECURSAL

6.1 O resultado da Classificação compõe o ANEXO 01 deste Edital.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Morretes, 17 de dezembro de 2024.

Adriana Assumpção
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

ANEXO 01

DA CLASSIFICAÇÃO

Ordem	Professor (a)	Matrícula funcional	Data Admissão	1º Critério de Desempate (Data de Nasc.)
1º	ROSILENE DE MIRANDA MELECH	86801	09/04/1986	
2º	FLÁVIA CRISTINA TERBECK	249961	10/02/1998	
3º	BEATRIZ NENTWING	5071	14/02/2002	16/12/1965
4º	GILSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	31071	14/02/2002	18/11/1974
5º	ROSILENE DE MIRANDA MELECH	99986861	11/02/2004	
6º	CRISTIANE NENTWIG	13171	11/02/2005	
7º	ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ	8841	04/08/2008	10/10/1974
8º	VIVIAN MARIA DE MELLO	103671	04/08/2008	11/03/1979
9º	ALINIZE NASCIMENTO PINTO MILLEZI	8761	04/08/2008	03/02/1980
10º	HELEN CRISTINA RAMOS	33441	03/07/2012	03/08/1978
11º	ELICIANE SOARES	9923481	01/10/2015	03/02/1974
12º	ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ	9998841	01/10/2015	10/10/1974
13º	SONIA MORAES DA COSTA SOUZA	9989581	01/10/2015	31/03/1978
14º	ROSIELE COMUNELLO	9988691	01/10/2015	25/02/1979
15º	VIVIAN MARIA DE MELLO	9103671	01/10/2015	11/03/1979
16º	ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	1006	01/10/2015	31/05/1979
17º	FLAVIA CRISTINA TERBECK	9924961	01/10/2015	12/06/1979
18º	ANDRESSA BLEY SANCHES	987	01/10/2015	10/01/1980
19º	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	994	01/10/2015	14/07/1981
20º	HELEN ANNE VIEIRA SCREMIM	988	01/10/2015	06/06/1983
21º	MARISTELA COLODEL AS SILVA	991	01/10/2015	09/04/1986
22º	ANA ELÍSIA MASSUCO	9998921	01/10/2015	22/06/1986
23º	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	1012	01/10/2015	19/05/1989
24º	JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS	989	01/10/2015	26/10/1989
25º	LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAN	996	01/10/2015	12/06/1990
26º	EVANIZE RODRIGUES DA COSTA	1146	11/02/2016	29/06/1973
27º	ANA CAROLINA COCA DA SILVA	1152	11/02/2016	17/02/1977
28º	TAMISSA DA SILVA WROBEL	1164	11/02/2016	30/10/1981
29º	HELEN TREVISANI DE MENDONÇA NOVAK	1151	11/02/2016	19/11/1981
30º	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	1143	11/02/2016	02/01/1984
31º	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	1163	11/02/2016	18/09/1987
32º	ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS	1169	11/02/2016	10/07/1988
33º	LETÍCIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	1149	11/02/2016	03/01/1991
34º	FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA	1160	11/02/2016	03/06/1992
35º	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	1139	11/02/2016	31/08/1992
36º	THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	1135	11/02/2016	28/01/1994
37º	EDIVANE MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1181	01/03/2016	12/11/1965
38º	DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	1180	01/03/2016	21/02/1986
39º	FERNANDA NEVES ALVES	1204	10/06/2016	
40º	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	1213	04/07/2016	28/01/1992
41º	JANAÍNA DO ROSÁRIO	1224	01/08/2016	19/05/1988
42º	SILVANE TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	1297	02/03/2017	07/01/1987
43º	MARCIA BROWN MUNOZ ARAÚJO	1298	02/03/2017	30/06/1990
44º	CECILIA PARTALA	1348	04/10/2017	
45º	DANIELE VANESSA MURARO	1398	15/05/2018	22/02/1972
46º	GRASIÉLY ELÁINE DE SOUZA NUNES	1396	15/05/2018	01/03/1983
47º	MARISTELA MENDES	1412	03/07/2018	
48º	MÔNICA CORRÊA LIMA	1411	11/07/2018	
49º	PRISCILA BOLZON	1420	15/08/2018	
50º	NATALI ESTER MATOSO	1430	12/09/2018	25/11/1994
51º	KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE	1538	22/05/2019	
52º	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	2030	25/03/2024	19/03/1993
53º	PATRICIA BRAND NAGATA	2031	25/03/2024	06/08/1996
54º	NATALI ESTER MATOSO	2035	08/04/2024	25/11/1994
55º	ANA CLAUDIA NOGUEIRA SANTOS	2033	08/04/2024	10/07/1988
56º	LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAN	2034	08/04/2024	12/06/1990
57º	NATALI ESTER MATOSO	2035	08/04/2024	25/11/1994

58°	SABRINA CORREA DE ALMEIDA	2036	08/04/2024	23/04/1998
59°	CARLA RENATA SANTOS	2059	02/05/2024	07/04/1970
60°	NADIANARA DE LIMA TEZZA	2058	02/05/2024	29/03/1974
61°	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	2057	02/05/2024	27/09/1980
62°	CATIANE MACHADO CARNEIRO	2055	02/05/2024	21/09/1983
63°	FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA	2054	02/05/2024	03/06/1992
64°	CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE	2053	02/05/2024	21/06/1994
65°	SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER	2056	02/05/2024	08/03/1996
66°	LAURA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA PEDROZO	2050	02/05/2024	28/06/1999
67°	DANIELE VANESSA MURARO	2080	01/07/2024	22/02/1972
68°	EDIRENE DO PILAR SANTANA	2081	01/07/2024	28/03/1978
69°	SONIA MORAES DA COSTA	2094	01/07/2024	31/03/1978
70°	ANDRESSA BLEY SANCHES	2085	01/07/2024	10/01/1980
71°	DAIANNA DORIS SANTOS	2075	01/07/2024	26/02/1981
72°	HELEN ANNE VIEIRA SCREMIN	2093	01/07/2024	06/06/1983
73°	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	2084	01/07/2024	25/05/1984
74°	LUDMILA ARIANE FREITAS DOS REIS SILVA	2076	01/07/2024	06/09/1986
75°	GABRIELA DE FREITAS DIAS SANTANA	2082	01/07/2024	01/09/1988
76°	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	2079	01/07/2024	25/03/1990
77°	STEFANY OSTROVSKI LUCAS	2086	01/07/2024	25/01/1993
78°	JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	2083	01/07/2024	19/02/1993
79°	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	2077	01/07/2024	31/08/1993
80°	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	2074	01/07/2024	10/04/1997
81°	MIKELLY DOS SANTOS ALEXANDRE	2078	01/07/2024	10/09/2003